



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021**
(Processo Administrativo nº 23074.052883/2021-66)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º andar S/N - Cidade Universitária - João Pessoa-PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/09/2021

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2 Para todos os itens, a participação é EXCLUSIVA a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1. é possível a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial, desde que tenha ocorrido a homologação do plano de recuperação judicial.
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1 no país;

7.20.2 por empresas brasileiras;

7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. -
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. **Para os itens 6 e 7, enviar quando da convocação do anexo no sistema comprasnet, a proposta ajustada ao último lance e a declaração de que os produtos possuem registro/notificação junto ao Ministério da Saúde, sendo que os produtos isentos deverão apresentar declaração nesse sentido.**
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, observado o disposto na Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. comprovar capacidade de fornecer durante o período de um ano, no mínimo 30% dos quantitativos previstos na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência.

9.11.1.1.2. os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a prestação do serviço tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.

9.11.1.1.3. poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para comprovar o quantitativo mínimo desde que fornecidos no mesmo período.

9.11.1.1.3.1.a obrigatoriedade do mesmo período só se aplica a atestados cujos quantitativos sejam somados para o mesmo item. Em caso de itens distintos também os períodos podem ser distintos.

9.11.1.1.4. são considerados mesmo período de vigência aqueles contratos iniciados e/ou encerrados com até 30 dias de diferença.

9.11.1.1.5. os atestados devem apresentar data e assinatura.

9.11.1.1.6. os atestados que não descreverem as quantidades e/ou tipo de material fornecido deverão estar acompanhado de cópia de contrato, nota de empenho, nota fiscal ou documento equivalente em que se possa fazer esta aferição.

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não será exigida garantia contratual complementar à legal, dos materiais fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. A contratação será formalizada por meio de contrato quando: atingir o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica.

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

17.3.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contada a data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br e http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes_por-ano. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br pelo responsável pela empresa.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1 Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2021

(Processo Administrativo n.º 23074. 052883/2021-66)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Material Odontológico II**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas: órgão gerenciador e órgãos participantes:

Órgão gerenciador: Universidade Federal da Paraíba (uasg 153065)						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	UNIDADE	447816	ADAPTADOR, USO: COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, COM PONTA PERFURANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 0,54	206	R\$ 111,24
2	FRASCO	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML. ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 11,83	576	R\$ 6.814,08

3	UNIDADE	403383	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	R\$ 4,55	132	R\$ 600,60
4	UNIDADE	403304	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	R\$ 8,10	138	R\$ 1.117,80
5	UNIDADE	403391	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 703	R\$ 8,10	122	R\$ 988,20
6	UNIDADE	403720	BROCA TREFINA 10.0MM. BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TREFINA, ENCAIXE:CONTRA ÂNGULO REDUTOR, TIPO USO:REUSÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 123,65	21	R\$ 2.596,65
7	UNIDADE	403717	BROCA TREFINA 4.2 MM. BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TREFINA, ENCAIXE:CONTRA ÂNGULO REDUTOR, TIPO USO:REUSÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 123,65	22	R\$ 2.720,30
8	ENVELOPE	273052	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO: HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS. HEMORRAGIA INTRAÓSSEAS.	R\$ 23,49	42	R\$ 986,58
9	CAIXA	406791	CERA TIPO 7 CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 20 UNIDADES / LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 GRAMAS,COR: VERMELHA/ROSA.	R\$ 12,02	108	R\$ 1.298,16

10	UND	430041	CLAREADOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 6%, EMBALAGEM CONTENDO 04 SERINGAS DE GEL CLAREADOR CONTENDO 3G, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA-MOLDEIRA.	R\$ 36,14	11	R\$ 397,54
11	UND	433258	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS (PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37%, CARBOPOL NEUTRALIZADO, UMECTANTE, CARGA INERTE E ÁGUA DEIONIZADA) KIT C/ 1 SERINGA DE 3G DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA + ESPESSANTES ESPECIAIS.	R\$ 63,69	11	R\$ 700,59
12	UND	430506	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS COMPOSIÇÃO: PERBORATO DE SÓDIO A 20%, KIT COM 4 SERINGAS, 1 FRASCO DE PÓ DE PERBORATO DE SÓDIO (10G), 1 FRASCO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 20% (8G), 01 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO 6.	R\$ 33,66	13	R\$ 437,58
13	UND	430515	CLAREADOR PARA DENTES VITAIS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% KIT COM ESPESSANTE E NEUTRALIZADOR.	R\$ 151,94	21	R\$ 3.190,74
14	UND	430033	CLAREADOR PARA DENTES, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 16%, KIT CONTENDO 4 SERINGAS DE GEL, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA MOLDEIRA. SERINGA COM 3G.	R\$ 61,73	21	R\$ 1.296,33
15	UND	430515	CLAREADOR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35%. KIT COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + 5G DE ESPESSANTE + 2G DE NEUTRALIZE + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL.	R\$ 151,94	9	R\$ 1.367,46
16	UNIDADE	438148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ CORTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE:DUPLAFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO:COM MANDRIL OSTEOTOMIA	R\$ 39,90	16	R\$ 638,40

17	CAIXA	421289	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO ADULTO DE VELOCIDADE E COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	R\$ 160,15	74	R\$ 11.851,10
18	EMB	428416	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO II, EMBALAGEM 1 KG.	R\$ 6,73	163	R\$ 1.096,99
19	EMB	428415	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO III, EMBALAGEM 1KG.	R\$ 10,86	256	R\$ 2.780,16
20	CAIXA	431230	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 44,91	40	R\$ 1.796,40
21	UNIDADE	460057	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR (1,40 X 0,80), 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOS E SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR 40 (1,40 X 0,90))	R\$ 28,54	703	R\$ 20.063,62
22	UNIDADE	442904	KIT TACHINHAS MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO (TACHINHAS) COMPRIMENTO: 2.5 MM (PONTA ATIVA DA TACHINHA) ENCAIXE: APLICADOR WF CIRURGICOS. APRESENTAÇÃO: 24 TACHINHAS, 01 ESTOJO PORTA TACHINHAS EM AÇO INOX, 01 APLICADOR.	R\$ 500,00	9	R\$ 4.500,00

23	UNIDADE	325079	LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MALTZ, TAMANHO: 17MM X 18CM. SENDO UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, SENDO UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA.	R\$ 74,49	24	R\$ 1.787,76
24	PAR	269839	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7,0 , ENVELOPE CONTENDO UM PAR.	R\$ 1,84	2231	R\$ 4.105,04
25	PAR	272778	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7,5 , ENVELOPE CONTENDO UM PAR.	R\$ 2,72	1831	R\$ 4.980,32
26	UNIDADE	413548	MOEDOR OU TRITURADOR PARA OSSO CIRÚRGICO EM IMPLANTODONTIA - MODELO MANIVELA MATERIAL: TITÂNIO. PESO SUPERIOR A 500G. INDICADO PARA MOER FRAGMENTOS DE OSSOS A SEREM UTILIZADOS EM ENXERTOS ÓSSEOS AUTÓLOGOS EM IMPLANTODONTIA. UTILIZADO PARA MOER/TRITURAR FRAGMENTOS DE OSSOS PARA OBTER ENXERTO AUTÓGENO.	R\$ 690,00	6	R\$ 4.140,00
27	PACOTE	284132	PLACA ACETATO, FORMATO: REDONDA, ESPESSURA: 1,00 MM, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS E PLACA BASE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 30,29	26	R\$ 787,54
28	UNIDADE	471152	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA DE VÍDEA.	R\$ 229,57	23	R\$ 5.280,11
29	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25

30	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
31	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
32	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
33	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
34	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
35	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
36	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25

37	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
38	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3,5 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
39	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B1 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
40	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B1 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
41	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B2 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
42	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B2 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25

43	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B3 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
44	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B3 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
45	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR C1 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
46	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR C2 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS.. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	25	R\$ 5.333,25
47	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR C3 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	24	R\$ 5.119,92
48	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A2 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	31	R\$ 1.444,29

49	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A1 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	33	R\$ 1.537,47
50	SERINGA	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", BAIXA VISCOSIDADE, COR A2, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO:SERINGA COM 2G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 101,70	36	R\$ 3.661,20
51	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B3 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	21	R\$ 978,39
52	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, 10 SERINGA 4G TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A3,5 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	33	R\$ 1.537,47
53	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A2 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	33	R\$ 1.537,47
54	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A3 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO:	R\$ 46,59	32	R\$ 1.490,88

			SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.			
55	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A3 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	33	R\$ 1.537,47
56	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A3,5 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 46,59	33	R\$ 1.537,47
57	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B1 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	21	R\$ 978,39
58	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B1 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	21	R\$ 978,39
59	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B2 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	27	R\$ 1.257,93

60	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B2 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 46,59	23	R\$ 1.071,57
61	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR B3 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	23	R\$ 1.071,57
62	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR C2 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	23	R\$ 1.071,57
63	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR C2 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	23	R\$ 1.071,57
64	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR C3 (ESMALTE) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	20	R\$ 931,80

65	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR T 10 SERINGA 4G BLUE ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	21	R\$ 978,39
66	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR A1 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	31	R\$ 1.444,29
67	SERINGA	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", BAIXA VISCOSIDADE, COR A3, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 101,70	30	R\$ 3.051,00
68	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR C3 (DENTINA) ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	20	R\$ 931,80
69	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR T NEUTRAL ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	26	R\$ 1.211,34
70	UNIDADE	406294	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, FILTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 20,32	411	R\$ 8.351,52

71	UNIDADE	471617	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 13 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: GOLDMAN FOX.	R\$ 40,44	36	R\$ 1.455,84
TOTAL Órgão Gerenciador (UFPB) =				R\$ 230.668,79		
Orgão participante: Centro de Ciências Agrárias – UFPB – UASG: 153073 – Areia-PB						
72	FRASCO	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO,FRASCO COM 1000 ML. ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 11,83	60	R\$ 709,80
73	UNIDADE	403383	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	R\$ 4,55	10	R\$ 45,50
74	UNIDADE	403304	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	R\$ 8,10	10	R\$ 81,00
75	UNIDADE	403391	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 703	R\$ 8,10	10	R\$ 81,00
76	ENVELOPE	273052	CERA PARA OSSO, COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO: HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS. HEMORRAGIA INTRAÓSSEAS.	R\$ 23,49	5	R\$ 117,45

77	CAIXA	421289	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO ADULTO DE VELOCIDADE E COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	R\$ 160,15	3	R\$ 480,45
78	CAIXA	431230	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCADE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 44,91	4	R\$ 179,64
79	UNIDADE	460057	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE (02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES 100% ALGODÃO, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX GR 40, 02 CAMPOS CIRÚRGICOS PARA MESA AUXILIAR(1,40 X 0,80), 01 CAMPO PARA CUSPIDEIRA COM LASTEX GR 50, 02 CAMPOS PROTETORES PARA CABOSE SUGADOR, 02 PROTETORES PARA REFLETOR (TNT), 02 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 01 CAMPO FENESTRADO P/ CORPO E FACE GR40 (1,40 X 0,90))	R\$ 28,54	10	R\$ 285,40
80	PAR	272778	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEMTALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7,5 , ENVELOPE CONTENDO UM PAR.	R\$ 2,72	150	R\$ 408,00
81	UNIDADE	471152	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONTA DE VÍDEA.	R\$ 229,57	2	R\$ 459,14
82	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99

			NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO			
83	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
84	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A1 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
85	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
86	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
87	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A2 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
88	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMADE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32

89	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (DENTINA). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
90	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
91	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR A3,5 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
92	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B1 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
93	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B1 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
94	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B2 (ESMALTE). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99
95	SERINGA	407163	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA NANOPARTICULADA COR B2 (CORPO). TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100	R\$ 213,33	3	R\$ 639,99

			NANOMETROS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO			
96	SERINGA	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", BAIXA VISCOSIDADE, COR A2,ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO:SERINGA COM 2G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 101,70	4	R\$ 406,80
97	SERINGA	447968	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, COR T 10 SERINGA 4G BLUE ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 46,59	3	R\$ 139,77
98	SERINGA	444048	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", BAIXA VISCOSIDADE, COR A3,ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	R\$ 101,70	4	R\$ 406,80
99	UNIDADE	406294	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS,POLIPROPILENO,PVC, TIPO: CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, FILTRO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 20,32	40	R\$ 812,80
100	UNIDADE	471617	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 13 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: GOLDMAN FOX.	R\$ 40,44	40	R\$ 1.617,60
TOTAL (Centro de Ciências Agrárias) =				R\$ 16.470,99		
TOTAL GERAL (órgão Gerenciador + Participante) =				R\$ 247.139,78		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.5 O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.6 Locais de Entrega:

1.6.1 **Itens 1 a 71:** A entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

1.6.2 **Itens 72 a 100:** A entrega será realizada no Almojarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia-Paraíba, CEP 58.397-000, fone contato (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos **Ofícios Circulares Nº 41 e 48/2021 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na(s) **Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC Nº 17 e 23/2021**, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 17 e 23/2021, acima mencionada(s), bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela **SEÇÃO DE COMPRAS/PRA**, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na(s) IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

5.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO (SUPRIMIDO)

12.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

12.2. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

12.2.1. *R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

12.2.2. *...*

12.3. *Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

12.3.1. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

12.4. *A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.*

12.4.1. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.*

12.4.2. *A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.*

12.5. *O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:*

12.5.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

12.5.2. *prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ... % (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:*

12.5.2.1. *A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária.*

12.5.2.1.1. *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

12.5.2.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.*

- 12.5.2.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.*
- 12.5.2.3. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.*
- 12.5.2.4. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 12.5.2.5. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
- 12.5.2.6. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 12.5.2.7. *Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;*
- 12.5.3. *emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$... (por extenso);*
- 12.5.3.1. *o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.*
- 12.5.3.2. *Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.*
- 12.5.4. *apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:*
- 12.5.4.1.
- 12.6. *É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.*
- 12.7. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*
- 12.8. *todos os atos decorrentes da aplicação do pagamento antecipado de que trata esta cláusula serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de*

novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.065/2020.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. O objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada. Não será firmado Termo de Contrato, somente Ata de Registro de Preços.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

MATERIAL DE CONSUMO

15.1. Não será exigida garantia contratual complementar à legal, dos materiais fornecidos na presente contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 247.139,78 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. O presente processo de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de **Material Odontológico II** refere-se a despesas ordinárias, classificadas como atividades, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, sejam elas ensino, pesquisa e extensão, conforme solicitações e justificativas anexadas ao processo

18.2. Nesse sentido, acerca dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, reforçamos o que dispõe a Orientação Normativa n.º 52 da AGU “ As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.”

18.3. A dotação orçamentária, no Sistema de Registro de Preços, não se mostra exigível, conforme preceitua o art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013 "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

18.4. Somente após a finalização do processo licitatório, posteriormente a homologação dos itens e a assinatura das Atas de Registro de Preços, é que será emitida a nota de empenho, conforme solicitação das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, de acordo com o estabelecido nos artigos 58, 59 e 60 da Lei n.º 4.320/1964.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2010 solicitamos, no que couber:
- 19.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO- como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
 - 19.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 19.2. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor de compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 37/2021 - PRA.

João Pessoa, 02 de junho de 2021.

Aprovado por:

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon

Pró-Reitor de Administração

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.052883.2021-66)

Estudo Técnico Preliminar 19/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.052883/2021-66

2. Descrição da necessidade

Processo nº 23074.036615/2021-86

O objeto do presente estudo é a aquisição de material de consumo odontológico para ampliar a cobertura de atendimentos aos estudantes e servidores da UFPB. Os materiais trarão maior resolutividade e acurácia aos atendimentos odontológicos clínicos do CRAS ampliando a cobertura assistencial aos alunos e servidores.

Processo nº 23074.033739/2021-41

Considerando que o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde é um curso eminentemente prático, e a execução de suas disciplinas depende de laboratórios e de clínicas, é de extrema importância a aquisição de material de consumo para a ministração dessas aulas. São as aulas práticas que ajudam o aluno a treinar o contato com o paciente da melhor maneira possível, dessa forma, as atividades de treinamento do aluno produzem um impacto positivo tanto para eles mesmos, que colocam em prática seus conhecimentos teóricos e aprimoram o currículo, quanto para a população, que usufrui de atendimentos gratuitos e de qualidade. E como os pacientes são atendidos por profissionais em processo de treinamento que têm muita gana de aprender, eles são extremamente beneficiados com os problemas relacionados ao colapso que todos querem evitar do sistema de saúde. A aquisição desses insumos trará benefício imediato a toda a população que sofre com a carência de dentistas nos Postos de Saúde, estudos mostram que uma parcela muito grande da população jamais frequentou um consultório odontológico, as práticas realizadas nas clínicas-escolas prestam um serviço fundamental à sociedade

Processo nº 23074.036233/2021-21

O objeto do presente estudo é a aquisição de material de consumo odontológico para ampliar a cobertura de atendimentos aos estudantes e servidores da UFPB. Os materiais trarão maior resolutividade e acurácia aos atendimentos odontológicos clínicos do CRAS ampliando a cobertura assistencial aos alunos e servidores. Com relação aos Itens 95 a 99, está sendo exigida compatibilidade com marca específica, uma vez se tratam de itens necessários para suprir demanda de equipamento já existente no setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CRAS - CG	VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTO
CCS - DOR	JOÃO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
CRAS - CO	LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Processo nº 23074.036615/2021-86

A aquisição de material de consumo odontológico não inclui necessidade de garantia, treinamento de uso ou quaisquer medidas adicionais.

Processo nº 23074.033739/2021-41

O levantamento da necessidade de aquisição dos materiais de consumo foi baseado nas aulas práticas, onde os alunos realizam diversas atividades práticas, utilizando todo esse material nos laboratórios e nas clínicas. A utilização é durante as aulas, onde são prestados atendimentos odontológicos aos pacientes de diversas especialidades do Curso de Odontologia. Detalhamento das clínicas e laboratórios do Departamento de Odontologia Restauradora do Curso de Odontologia da Universidade Federal da Paraíba durante os semestres 2020.2 e 2020.3.

Período	Semestre	Disciplina	Nº de turmas	Nº de estudantes
P3	2020.2 2020.3	Laboratório Escultura Dental	1	20
			2	20
			3	20
P4	2020.2 2020.3	Laboratório Materiais Dentários I	1	20
			2	20
P5	2020.2 2020.3	Laboratório Dentística	1	20
			2	20
		Laboratório Endodontia	1	20
			2	20
P6	2020.2 2020.3	Clínica de endodontia	1	20
			2	20
		Clínica de Oclusão	1	20
			2	20
		Laboratório Materiais Dentários I	1	20
			2	20
P7	2020.2 2020.3	Laboratório Prótese Parcial Fixa	1	20
			2	20
		Laboratório Prótese Parcial Removível	1	20
			2	20
		Laboratório Prótese Total Removível	1	20
			2	20
P8	2020.2 2020.3	Clínica Integrada II	1	20
			2	20
		Laboratório Prótese Bucomaxilofacial	1	20
			2	20
P9	2020.2 2020.3	Clínica Integrada III	1	20
			2	20

Processo nº 23074.036233/2021-21

A aquisição de material de consumo odontológico não inclui necessidade de garantia, treinamento de uso ou quaisquer medidas adicionais.

5. Levantamento de Mercado**Processo nº 23074.036615/2021-86**

Os materiais solicitados são fornecidos por diversos fabricantes, entre eles:

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
1. Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado, frasco com 1000 ml. Estéril. Validade mínima de 1 ano.	- Cirurgica Passos - Eurofarma	- B. BRAUN - EUROFARMA
2. Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, material: plástico, adicional: para encaixe em tubos, com ponta perfurante.	- Medicallage - Fastcommerce	- Vacuplast - Labor Import
3. Broca trefina 10.0mm. Broca cirúrgica, material: aço inoxidável, tipo: trefina, encaixe: contra ângulo redutor, tipo uso: reusável. Registro na anvisa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
4. Broca trefina 4.2 mm. Broca cirúrgica, material: aço inoxidável, tipo: trefina, encaixe: contra ângulo redutor, tipo uso: reusável. Registro na anvisa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
5. Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen

6. Broca alta rotação, material:carbide, formato:tronco cônica, característica adicional:picotada, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana 1:ref. 703	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
7. Broca alta rotação, material:carbide, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana 1:ref. 8	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
8. Cera para osso, composição: cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso: hemostático, estéril, descartável. Envelope com 2,5 gramas. Hemorragia intraósseas.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ssplus - Apolo - Cremer
9. Cera tipo 7 cera odontológica, tipo 7, apresentação: caixa 20 unidades / lâminas, peso cerca de 220 gramas, cor: vermelha/rosa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- ETHICON
10. Kit cirúrgico implante (02 toalhas de mão absorventes 100% algodão, 02 aventais cirúrgicos manga longa com punho lastex gr 40, 02 campos cirúrgicos para mesa auxiliar (1,40 x 0,80), 01 campo para cuspeira com lastex gr 50, 02 campos protetores para cabos e sugador, 02 protetores para refletor (tnt), 02 máscara cirúrgica tripla camada, 02 toucas cirúrgicas, 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,40 x 0,90))	-DENTAL FERRAZ -Dental Sorriso	- FERRAZ - Best Fabr

<p>11. Disco - uso odontologia, tipo:p/ corte, material:aço inoxidável diamantado, tipo face:duplaface, diâmetro:cerca de 22 mm, apresentação:com mandril osteotomia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - DentalMedSul - Dental Med 	<ul style="list-style-type: none"> - American Burrs
<p>12.Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: colágeno microfibrilar, dimensões: cerca de 2 x 5 cm, esterilidade : descartável e estéril. Apresentação: caixa com 10 unidades. Validade mínima de 1 ano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED. 	<ul style="list-style-type: none"> - HEMOSPON
<p>13. Kit tachinhas Matéria prima: titânio (tachinhas) Comprimento: 2.5 mm (ponta ativa da tachinha) Encaixe: aplicador wf cirúrgicos. Apresentação: 24 tachinhas, 01 estojo porta tachinahas em aço inox, 01 aplicador.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A DENTAL - Solucion odonto - Dental SPEED. 	<ul style="list-style-type: none"> - WF CIRÚRGICO
<p>14. Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: maltz, tamanho: 17mm x 18cm. Sendo uma extremidade curva e outra reta, sendo uma extremidade curva e outra reta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dental Higix - Dental Cremer - Dental SHOP. 	<ul style="list-style-type: none"> - Quinelato - Rhosse

<p>15. Moedor ou triturador para osso cirúrgico em implantodontia - modelo manivela Material : titânio. Peso superior a 500g. Indicado para moer fragmentos de ossos a serem utilizados em enxertos ósseos autólogos em Implantodontia. Utilizado para moer/triturar fragmentos de ossos para obter enxerto autógeno.</p>	<p>- Pharmadent - SURYA Dental; - Dental SPEED.</p>	<p>- Tymon - Rhosse - Quinelato</p>
<p>16. Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 14 cm, características adicionais: com ponta de vídea.</p>	<p>- Medbit - Dental Sorria - Ortoponto</p>	<p>- Quinelato - Rhosse</p>
<p>17. Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, tipo ponta: curva, tipo: goldman fox.</p>	<p>- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.</p>	<p>- Rhosse - Quinelat</p>
<p>18. Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. Validade mínima de 1 ano.</p>	<p>- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.</p>	<p>- IDUSBELLO - Maquira</p>
<p>19. Placa acetato, formato: redonda, espessura: 1,00 mm, cor: transparente, aplicação: confecção de moldeiras e placa base. Pacote com 10 unidades.</p>	<p>- Dental Eletro; - SURYA Dental; - Dental SPEED.</p>	<p>- Bio Art</p>

Processo nº 23074.033739/2021-41

As pesquisas de preços foram realizadas mediante a utilização do painel de preço, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda “ITEM 4. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS”

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
ITEM 1	A.M. MOLITERNO	WHITENESS
ITEM 2	A.M. MOLITERNO	WHITENESS
ITEM 3	A.M. MOLITERNO	WHITENESS
ITEM 4	DENTAL UNIVERSO	WHITENESS
ITEM 5	DENTAL FREIRA	WHITENESS
ITEM 6	DENTAL UNIVERSO	WHITENESS
ITEM 7	DENTAL UNIVERSO	DENTUS E SPEED
ITEM 8	PERFIL HOSPITALAR LTDA	ASFER
ITEM 9	PRODENT ODONTO MEDICO LTDA	ASFER
ITEM 10	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	MEDFEEL
ITEM 11	M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	CIRURGIC

Processo nº 23074.036233/2021-21

Os materiais solicitados são fornecidos por diversos fabricantes, entre eles: Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
1. Acessórios - uso odontológico, tipo: suporte organizador de resina composta.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ortoguaru - Allprime - Agir
2. Acessórios - uso odontológico, tipo: jacaré	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Gongran - Maquira
3. Adesivo dentinário monocomponente.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - Dentsply Sirona
4. Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, dimensão: 27 g longa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Injecta - Allprime
5. Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, dimensão: 30 g curta.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Injecta - Allprime
6. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Itajá - Prolink - Smart Quimica
7. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Itajá - Prolink - Smart Quimica
8. Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alveado, características adicionais: enrolado em papel apropriado.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Melhormed - Apolo - Cremer
9. Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ssplus - Apolo - Cremer

10. Anestésico injetável com vasoconstritor (lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
11. Anestésico injetável cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
12. Anestésico injetável cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SS White - DFL - Dentsply
13. Anestésico tópico em pasta à base de benzocaina	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL
14. Aplicador para ionômero de vidro em cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Riva SDI
15. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável. Ponta com cerdas de nylon EXTRAFINO 1,0mm.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime
16. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, Ponta com cerdas de nylon FINO 1,5mm.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime
17. Avental Descartável Manga Longa 40g, confeccionado em tecido não tecido (TNT)	- Medbit - Dental Sorria - Ortoponto	- Medbit - Protclear - Ortoponto
18. Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 33 cm, largura: 28 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AllPrime - Biodinâmica - SSPlus
19. Bicarbonato de sódio.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - Maquira - Polidental
20. Broca baixa rotação nº 1.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs

21. Broca baixa rotação nº 2	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs
22. Broca baixa rotação nº 3	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jet - Microdont - Kavo burs
23. Broca alta rotação nº 1012	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
24. Broca alta rotação nº 1014	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
25. Broca alta rotação nº 1015	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
26. Broca alta rotação nº 1019	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Fava - Microdont - KG Sorensen
27. Cabo bisturi odontológico, tamanho: nº 3	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Gongran - Fava - Jon
28. Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Technew - GC
29. Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Angelus - AllPrime - Biodinâmica
30. Cimento de ionômero de vidro, tipo: modificado com resina, ativação: autopolimerizável, cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SDI
31. Cimento de ionômero de vidro cor A2, reforçado por metais, ativação: fotopolimerizável, cápsula.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SDI
32. Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - SSWhite - DFL - Biodinâmica

33. Cimento de ionômero de vidro cor A2, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, reforçado com resina, com liberação de flúor, aspecto físico: pó + líquido	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - SSWhite - 3M - Biodinâmica
34. Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - SSWhite - DFL - Biodinâmica
35. Cimento de ionômero de vidro forrador, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável. Seringa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - Voco
36. Cimento odontológico, tipo: obturador provisório.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Villevie - Biodinâmica - Maquira
37. Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Eurofarma - Equiplex - Farmace
38. Clorexidina digluconato, dosagem: 0,12%.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Vic pharma - Rioquímica - Iodontosul
39. Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: solução tópica.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Villevie - Bioquímica
40. Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarbox - Descarpack
41. Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios. Estéril	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Cremer - Melhormed - Erimax
42. Cunha odontológica, material: madeira.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - Kerr
43. Cunha odontológica, material: borracha.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV

44. Dessensibilizante dentinário.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Villevie
45. Detergente enzimático	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Rioquímica - Prolink
46. Disco - uso odontologia, tipo: lixa.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - FGM - 3M
47. Disco - uso odontologia, tipo: feltro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV - FGM
48. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, apresentação: rolo, tamanho: cerca de 5 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare
49. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, apresentação: rolo, tamanho: cerca de 10 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare
50. papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, apresentação: rolo, tamanho: cerca de 20 cm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Hospflex - Injecta -Bestcare
51. Escova de latão para limpeza de brocas.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Jon
52. Escova de Robinson.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Microdont - Allprime
53. Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Indusbello - Golgran - Millennium
54. Espátula 24 simples.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Golgran - Fava - Duflex
55. Espátula 72 dupla	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Golgran - Fava - Duflex

56. Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica
57. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Procare - Shalon - Technew
58. Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Procare - Shalon - Technew
59. Fio dental. 50m	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Johnson & Johnson - Colgate - Dentalclean
60. Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino (00)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Ultradent - Biodinâmica
61. Acessórios - uso odontológico, aplicação: para profilaxia, tipo: fita com furos cortantes.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV
62. Formocresol	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica
63. Fluoreto de sódio, concentração: 2%. Acidulado.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Maquira - SSWhite
64. Fluoreto de sódio, concentração: 2%. Neutro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- DFL - Maquira - SSWhite
65. Gás refrigerante, aplicação: teste de vitalidade pulpar.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Iodontosul - Wilcos
66. Hemostático tópico, cloreto de alumínio	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica
67. Hidróxido de cálcio PA	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Biodinâmica - SSWhite

68. Hidróxido de cálcio, tipo: cimento forrador.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Technew - Coltene
69. Indicador químico, classe: classe v	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Cristófoli - Integron
70. Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Solidor - Maxicor - Lamedid
71. Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15c	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Solidor - Maxicor - Lamedid
72. Lubrificante odontológico	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Schuster - Maquira - Prenven
73. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Madeitex
74. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves
75. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves
76. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Supermax - Descarpack - Unigloves
77. Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarpack - Nobre - Volk
78. Máscara, tipo: respirador, tipo uso: n.95	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- KSN - 3M
79. Máscara, tipo uso: descartável, tripla camada; tipo fixação: tiras elásticas com clipe nasal	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - Fava - Lola

80. Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, largura: 5 mm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AAF - Preven - Maquira
81. Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, largura: 7 mm	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AAF - Preven - Maquira
82. Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Maquira - Fava - Allprime
83. Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação: dentes posteriores (pré-molares)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV
84. Matriz odontológica, material: alumínio e aço inoxidável, tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação: dentes posteriores (molares)	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- TDV
85. Dique de borracha, material: látex natural	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Allprime - Madeitex
86. Óculos proteção	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - 3M - Uvex
87. Pasta polimento final	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - Allplan - Maquira
88. Pasta profilática	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Coltene - Maquira - Allplan
89. Pedra afiar, tipo: reta arkansas	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Golgran
90. Pedra - pomes	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - SSWhite - Maquira

91. Placa p, espatulação, material: vidro	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Jon - Preven - Golgran
92. Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, profilaxia	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Microdont - Preven - American Burrs
93. Ponta montada uso odontológico, material: silicone flexíveis c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Denstply Sirona - TDV - Microdont
94. Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: 8 pontas sortidas	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Denstply Sirona - TDV - Microdont
95. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva. Região subgingival . Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
96. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina. Alisamento radicular Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
97. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura. p, cálculos pesados. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed

98. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c. região interproximal. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
99. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa. região supragengival. Compatível com ultrassom marca Dentemed.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Dentemed
100. capa seringa triplice	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- AG
101. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
102. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
103. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
104. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
105. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
106. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
107. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
108. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M

109. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3,5 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
110. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
111. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
112. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
113. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C1 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
114. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C2 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
115. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C3 (corpo).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
116. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
117. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
118. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
119. Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M
120. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

121. resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
122. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
123. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3,5 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
124. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B1 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
125. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
126. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

127. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C2 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
128. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C3 (esmalte).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
129. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
130. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
131. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
132. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor A3,5 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
133. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B1 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M

134. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
135. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor B3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
136. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C2 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
137. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor C3 (dentina).	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
138. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor T Blue.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
139. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, contém nanopartículas de dióxido de silício, cor T Neutral.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- FGM - 3M
140. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A2.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - FGM

141. Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A3.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - FGM
142. Saco plástico lixo, capacidade: 50 l Branco leitoso	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Rava - Jurema - Azeplast
143. Sugador, material: pvc, tipo: saliva.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSPlus - Allprime
144. Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- 3M - TDV
145. Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Preven - Allprime - Maquira
146. Touca hospitalar.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Descarpak - Fava - Protdesc
147. Tricresol formalina.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- Biodinâmica - Maquira
148. Verniz dentário.	- Dental CREMER; - SURYA Dental; - Dental SPEED.	- SSWhite - Biodinâmica

6. Descrição da solução como um todo

Processo nº 23074.036615/2021-86

A aquisição do Materiais inclui necessidade de garantia de validade mínima de 1 ano, não inclui necessidade de treinamento e/ou instalação.

Processo nº 23074.033739/2021-41

A aquisição dos itens não implicará em necessidade de manutenção, nem de assistência técnica, uma vez que se trata de material de consumo. A única observação necessária, diz respeito ao prazo de vencimento dos materiais, uma vez que algumas empresas aproveitam que a compra está sendo efetuada por órgãos públicos para tentar encaminhar material próximo ao final do prazo de validade.

Processo nº 23074.036233/2021-21

Os materiais solicitados são necessários para a realização de atendimentos odontológicos, incluindo proteção individual da equipe, realização de procedimentos restauradores e periodontais, cirúrgicos ou não, além do processamento de artigos /instrumentais pelo setor de odontologia clínica do CRAS. O objeto desta aquisição se trata de materiais de consumo, portanto não há necessidade de garantia, treinamento de uso e instalação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Processo nº 23074.036615/2021-86

A estimativa das quantidades solicitadas foi baseada no número de pacientes atendidos e no número de procedimentos realizados normalmente no setor de cirurgia bucomaxilo do CRAS, ver ANEXO I no Documento de Formalização da Demanda.

*Devido à pandemia, os atendimentos de odontologia foram suspensos no CRAS a partir do dia 17 de março de 2020. Em janeiro de 2021 o serviço voltou atendendo menos pacientes para manter as normas de segurança. No entanto com o controle da COVID, estima-se que os atendimentos irão aumentar devido a demanda reprimida.

Processo nº 23074.033739/2021-41

A quantidade do material a ser adquirido, foi baseada na média de atendimento à pacientes ocorridas em semestres anteriores. A estimativa feita pelos coordenadores de disciplina, leva em conta o número de alunos matriculados no período, a quantidade de pacientes que o aluno atende por semestre, bem como o aumento ou diminuição do número de turmas.

PEDIDO ANUAL DE MATERIAIS DAS CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Nº	Descrição do Item	CLI END	CLI OCLU	CLI INT I	CLI INT II	BMF	LAB MAT I E II	LAB DENT	LAB END	LAB ESC	LAB IMPL	LAB FIXA	LAB PPR	Total
1	CLAREADOR DE PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO A 6%. EMBALAGEM CONTENDO 04 SERINGAS DE GEL CLAREADOR CONTENDO 30. 4 PONTÉIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA-MOLDEIRA			2	-2									4
2	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS (PEROXÍDEO DE CARBAMIDA A 37%, CARBOPOL NEUTRALIZADO, UMECTANTE, CARGA INERTE E ÁGUA DEIONIZADA) KIT C/ 1 SERINGA DE 30 DE PEROXÍDEO DE CARBAMIDA + ESPESANTES ESPECIAIS			2	-2									4
3	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS COMPOSIÇÃO: FERBORATO DE SÓDIO A 20%, KIT COM 4 SERINGAS, 1 FRASCO DE PÓ DE FERBORATO DE SÓDIO (10G), 1 FRASCO DE PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO A 20% (8G), 01 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO 6			3	3									4
4	CLAREADOR PARA DENTES VITAIS, COMPOSIÇÃO: PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO A 15% KIT COM ESPESANTE E NEUTRALIZADOR			5	-5		3							13
5	CLAREADOR PARA DENTES, COMPOSIÇÃO: PEROXÍDEO DE CARBAMIDA A 10%, KIT CONTENDO 4 SERINGAS DE GEL, 4 PONTÉIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA MOLDEIRA. SERINGA COM 30.			7	7									14
6	CLAREADOR PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO 15% KIT COM 10G DE PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO + 5G DE ESPESANTE + 2G DE NEUTRALIZE + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL						3							3
7	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO ADULTO DE VELOCIDADE E COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO - COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS	4		5	5			10						24
8	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO II, EMBALAGEM 1 KG.		40	20	20		3				4			87
9	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO III, EMBALAGEM 1KG		120	50	50		3				4	3	3	233
10	LUVAS CIRÚRGICAS (ESTÉREIS) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7.0, ENVOLPE CONTENDO UM PAR.											15		15
11	LUVAS CIRÚRGICAS (ESTÉREIS) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7.5, ENVOLPE CONTENDO UM PAR.			20	20	20								60

Para a definição da quantidade do material a ser adquirido, foi multiplicado o número de alunos pelo número de pacientes, e baseada na média de atendimento à pacientes ocorridas em semestres anteriores.

DESCRIÇÃO DE MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAREADOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 6%, EMBALAGEM CONTENDO 04 SERINGAS DE GEL CLAREADOR CONTENDO 3G, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA-MOLDEIRA	36,14	4	144,56
CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS (PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37%, CARBOPOL NEUTRALIZADO, UMECTANTE, CARGA INERTE E ÁGUA DEIONIZADA) KIT C/ 1 SERINGA DE 3G DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA + ESPESSANTES ESPECIAIS	63,69	4	254,76
CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS COMPOSIÇÃO: PERBORATO DE SÓDIO A 20%, KIT COM 4 SERINGAS, 1 FRASCO DE PÓ DE PERBORATO DE SÓDIO (10G), 1 FRASCO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 20% (8G), 01 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO 6	33,66	6	201,96
CLAREADOR PARA DENTES VITAIS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% KIT COM ESPESSANTE E NEUTRALIZADOR.	151,94	13	1975,22
CLAREADOR PARA DENTES, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 16%, KIT CONTENDO 4 SERINGAS DE GEL, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA MOLDEIRA. SERINGA COM 3G.	61,73	14	864,22
CLAREADOR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35%. KIT COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + 5G DE ESPESSANTE + 2G DE NEUTRALIZE + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL.	151,94	3	455,82
FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO ADULTO DE VELOCIDADE E COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	160,15	24	3843,6
GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO II, EMBALAGEM 1 KG.	6,73	87	585,51
GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO III, EMBALAGEM 1KG	10,12	233	2530,38
LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7,0 , ENVELOPE CONTENDO UM PAR	1,84	15	27,6
LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO - ANTIALÉRGICA Nº 7,5 , ENVELOPE CONTENDO UM PAR	2,72	60	163,2
TOTAL			RS 11.046,83

CÁLCULO DA MÉDIA

		QUANTIDADE	FORMAS DE REALIZAÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	CLAREADOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 6%, EMBALAGEM CONTENDO 04 SERINGAS DE GEL CLAREADOR CONTENDO 3G, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA-MOLDEIRA	4	PAINEL DE PREÇO	36,14	144,56
2	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS (PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37%, CARBOPOL NEUTRALIZADO, UMECTANTE, CARGA INERTE E ÁGUA DEONIZADA) KIT C/ 1 SERINGA DE 3G DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA + ESPESANTES ESPECIAIS	4	PAINEL DE PREÇO	63,69	254,76
3	CLAREADOR PARA DENTES DESVITALIZADOS COMPOSIÇÃO: PERBORATO DE SÓDIO A 20%, KIT COM 4 SERINGAS, 1 FRASCO DE PÓ DE PERBORATO DE SÓDIO (10G), 1 FRASCO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 20% (8G), 01 DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO 6	6	PAINEL DE PREÇO	33,66	201,96
4	CLAREADOR PARA DENTES VITAIS, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35% KIT COM ESPESANTE E NEUTRALIZADOR.	13	PAINEL DE PREÇO	151,94	1975,22
5	CLAREADOR PARA DENTES, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 16%, KIT CONTENDO 4 SERINGAS DE GEL, 4 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 PORTA MOLDEIRA, SERINGA COM JO.	14	PAINEL DE PREÇO	61,73	864,22
6	CLAREADOR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35%, KIT COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO + 5G DE ESPESANTE + 2G DE NEUTRALIZE + ESPÁTULA + PLACA PARA PREPARO DO GEL + MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL	3	PAINEL DE PREÇO	151,94	455,82
7	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL DE USO ADULTO DE VELOCIDADE E COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	24	PAINEL DE PREÇO	160,15	3843,6
8	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO II, EMBALAGEM 1 KG.	87	PAINEL DE PREÇO	6,83	585,51
9	GESSO DE USO ODONTOLÓGICO TIPO III, EMBALAGEM 1KG	233	PAINEL DE PREÇO	10,86	2530,38
10	LUVÁ CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO + ANTIALÉRGICA Nº 7,0, ENVELOPE CONTENDO UM PAR	15	PAINEL DE PREÇO	1,84	27,6
11	LUVÁ CIRÚRGICA (ESTÉRIL) SEM TALCO + ANTIALÉRGICA Nº 7,5, ENVELOPE CONTENDO UM PAR	60	PAINEL DE PREÇO	2,72	163,2
TOTAL					RS 11.046,83

Processo nº 23074.036233/2021-21

A estimativa das quantidades solicitadas foi baseada no número de pacientes atendidos e no número de procedimentos realizados normalmente no setor de Odontologia clínica do CRAS. O setor possui 06 odontólogos que atendem diariamente uma média de 05 pacientes/dia, totalizando cerca de 30 pacientes/dia. Essa quantidade não é exata, já que atendimentos de urgência também são realizados no setor, o que elevaria esse número diário. Além disso, eventos tais como férias, licenças, afastamentos também geram alteração nesse número.

ANO	Atendimentos realizados	Procedimentos realizados
2019	3409	6008
2020*	648	1045

*Devido à pandemia, os atendimentos de odontologia foram suspensos no CRAS a partir do dia 17 de março de 2020.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Processo nº 23074.036615/2021-86

Item – Nome do item: Valor de MENOR PREÇO em Real (R\$)

- Item 1 – Água destilada. Menor Preço R\$ 11,48.
- Item 2 – Adaptador, uso: coleta sangue. Menor Preço R\$ 0,54.
- Item 3 – Broca trefina 10.0. Menor Preço R\$ 123,65.
- Item 4 – Broca trefina 4.2 mm. Usar mesmo orçamento item 3 preços equivalem. Menor Preço R\$ 123,65.
- Item 5 – Broca alta rotação, material:carbide, numeração americana 1:ref. 702. Menor Preço R\$ 8,10.
- Item 6 - Broca alta rotação, material:carbide,numeração americana 1:ref. 703. Usar mesmo orçamento item 5 preços equivalem. Menor Preço: R\$ 8,10.
- Item 7 – alta rotação, material:carbide, numeração americana 1:ref. 8. mesmo orçamento item 5 preços equivalem. Menor Preço: R\$ 8,10.
- Item 8 – Cera para osso. Menor Preço R\$ 23,49.
- Item 9 – Cera tipo 7. Menor Preço R\$ 10,27.
- Item 10 - Kit cirúrgico implante. Menor Preço R\$ 26,70.
- Item 11 – Disco - uso odontologia, tipo:p/ corte, material:aço inoxidável diamantado. Menor Preço R\$ 39,90.
- Item 12 – Hemostático absorvível. Menor Preço R\$ 79,90.
- Item 13 – Kit tachinhas. Menor Preço R\$ R\$ 500,00.
- Item 14 - Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável. Menor Preço R\$ 74,49.
- Item 15 – Moedor ou triturador para osso cirúrgico. Menor Preço R\$ 690,00.
- Item 16 – Porta-agulha. Menor Preço R\$187,00.

- Item 17 – Tesoura, material: aço inoxidável. Menor Preço R\$ 38,00.
Item 18 – Sugador cirúrgico coletor de ossos. Menor Preço R\$ 12,00.
Item 19 – Placa acetato, formato: redonda, espessura: 1,00 mm. Menor Preço 26,51.

Processo nº 23074.033739/2021-41

On valor total estimado para contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de R\$ 11.046,83 (onze mil e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Processo nº 23074.036233/2021-21**Item – Nome do item: Valor de MENOR PREÇO em Real (R\$)**

- Item 1 – Suporte de resina: 46,73
Item 2 – Jacaré: 9,00
Item 3 – Adesivo: 279,00
Item 4 – Agulha longa: 45,00
Item 5 – Agulha curta: 45,00
Item 6 – Álcool 70% líquido: 5,70
Item 7 – Álcool 70% gel: 10,76
Item 8 – Algodão manta: 13,90
Item 9 – Algodão rolete: 1,94
Item 10 - Lidocaína 2% com epinefrina: 99,35
Item 11 – Mepivacaína 3% sem vasoconstritor: 129,90
Item 12 – Mepivacaína 2% com epinefrina: 115,42
Item 13 – Benzocaína: 6,51
Item 14 - Aplicador para ionômero de vidro em cápsula: 257,00
Item 15 – Haste nylon extrafino: 19,90
Item 16 – Haste nylon fino: 14,90
Item 17 - Avental Descartável: 89,00
Item 18 – Babador: 10,43
Item 19 – Bicarbonato em pó: 3,22
Item 20 – Broca baixa rotação nº 1: 7,99
Item 21 – Broca baixa rotação nº 2: 7,99
Item 22 – Broca baixa rotação nº 3: 7,99
Item 23 – Broca alta rotação nº 1012: 3,20
Item 24 – Broca alta rotação nº 1014: 4,80
Item 25 – Broca alta rotação nº 1015: 4,80
Item 26 – Broca alta rotação nº 1019: 4,80
Item 27 – Cabo bisturi: 9,72
Item 28 – Cimento cirúrgico periodontal: 79,20
Item 29 – Ácido fosfórico 37%: 2,25
Item 30 – Ionômero de vidro, autopolimerizável, cápsula: 349,00
Item 31 – Ionômero de vidro, fotopolimerizável, cápsula: 248,00
Item 32 – Ionômero de vidro, forração, autopolimerizável, pó e líquido: 32,00
Item 33 – Ionômero de vidro, restauração, fotopolimerizável, pó e líquido: 98,56
Item 34 – Ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, pó e líquido: 50,00
Item 35 – Ionômero de vidro, forração, fotopolimerizável, seringa: 111,41
Item 36 – Cimento provisório: 5,40
Item 37 – Cloreto de sódio 0,9 %: 3,70
Item 38 – Clorexidina 0,12%: 27,00
Item 39 – Clorexidina 2%: 12,45
Item 40 – Coletor pérfuro-cortante 3l: 2,00
Item 41 – Compressa gaze: 17,50
Item 42 – Cunha odontológica, madeira: 27,33
Item 43 – Cunha odontológica, borracha: 74,27
Item 44 – Dessensibilizante dentinário: 25,70
Item 45 – Detergente enzimático: 46,74
Item 46 – Disco de lixa: 280,84
Item 47 – Disco de feltro: 43,69
Item 48 – Grau cirúrgico 5cm: 50,00
Item 49 – Grau cirúrgico 10cm: 47,01
Item 50 – Grau cirúrgico 20cm: 97,04

- Item 51 – Escova para limpeza de brocas: 14,30
- Item 52 – Escova de Robinson: 1,10
- Item 53 – Espátula, titânio, nº 01: 40,00
- Item 54 – Espátula 24: 16,68
- Item 55 – Espátula 72: 16,68
- Item 56 – Evidenciador de placa bacteriana: 7,58
- Item 57 – Fio de sutura, nylon, 4-0: 1,47
- Item 58 – Fio de sutura, seda, 3-0: 1,94
- Item 59 – Fio dental: 8,30
- Item 60 – Fio retrator gengival 00: 67,90
- Item 61 – Fita com furos cortantes, para profilaxia: 54,66
- Item 62 – Formocresol: 9,30
- Item 63 – Fluoreto de sódio, 2%, acidulado: 5,80
- Item 64 – Fluoreto de sódio, 2%, neutro: 6,89
- Item 65 – Gás refrigerante, para teste de vitalidade pulpar: 30,64
- Item 66 – Hemostático tópico: 12,63
- Item 67 – Hidróxido de cálcio PA: 3,60
- Item 68 – Hidróxido de cálcio, base e catalisador: 17,68
- Item 69 – Indicador químico: 143,55
- Item 70 – Lâmina bisturi nº 12: 27,52
- Item 71 – Lâmina bisturi nº 15c: 34,29
- Item 72 – Lubrificante odontológico: 13,60
- Item 73 – Luva cirúrgica tamanho 7,50: 1,95
- Item 74 – Luva procedimento tamanho médio: 63,20
- Item 75 – Luva procedimento tamanho pequeno: 79,90
- Item 76 – Luva procedimento tamanho extrapequeno: 88,90
- Item 77 – Luva plástica tamanho único: 3,12
- Item 78 – Máscara respirador, n 95: 6,36
- Item 79 – Máscara descartável tripla camada: 28,67
- Item 80 – Matriz odontológica 5 mm: 1,06
- Item 81 – Matriz odontológica 7 mm: 1,33
- Item 82 – Matriz odontológica, poliéster: 3,99
- Item 83 – Matriz poliéster pré-contornada para pré-molares: 71,47
- Item 84 – Matriz poliéster pré-contornada para molares: 92,56
- Item 85 – Dique de borracha: 21,03
- Item 86 – Óculos proteção: 9,58
- Item 87 – Pasta polimento: 14,90
- Item 88 – Pasta profilática: 3,88
- Item 89 – Pedra afiar: 48,96
- Item 90 – Pedra pomes pó: 3,55
- Item 91 – Placa vidro: 6,60
- Item 92 – Taça silicone profilaxia: 1,03
- Item 93 – Kit 07 pontas silicone: 143,90
- Item 94 – Kit 08 pontas silicone: 72,90
- Item 95 – Ponteira ultrassom odontológico, região subgengival: 50,94
- Item 96 – Ponteira ultrassom odontológico, alisamento radicular: 43,70
- Item 97 – Ponteira ultrassom odontológico, cálculos pesados: 44,99
- Item 98 – Ponteira ultrassom odontológico, região interproximal: 42,80
- Item 99 – Ponteira ultrassom odontológico, região supragengival: 47,19
- Item 100 – Capa seringa triplice: 16,19
- Item 101 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (esmalte): 180,00
- Item 102 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (esmalte): 180,00
- Item 103 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (esmalte): 180,00
- Item 104 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (esmalte): 180,00
- Item 105 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (esmalte): 180,00
- Item 106 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (corpo): 180,00
- Item 107 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (corpo): 180,00
- Item 108 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (corpo): 180,00
- Item 109 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3,5 (corpo): 180,00
- Item 110 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B1 (corpo): 180,00
- Item 111 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B2 (corpo): 180,00
- Item 112 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (corpo): 180,00

Item 113 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C1 (corpo): 180,00
Item 114 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C2 (corpo): 180,00
Item 115 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor C3 (corpo): 180,00
Item 116 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A1 (dentina): 180,00
Item 117 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A2 (dentina): 180,00
Item 118 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor A3 (dentina): 180,00
Item 119 – Resina composta fotoativada nanoparticulada cor B3 (dentina): 180,00
Item 120 – Resina nanohíbrida, cor A1 (esmalte): 46,59
Item 121 – Resina nanohíbrida, cor A2 (esmalte): 46,59
Item 122 – Resina nanohíbrida, cor A3 (esmalte): 46,59
Item 123 – Resina nanohíbrida, cor A3,5 (esmalte): 46,59
Item 124 – Resina nanohíbrida, cor B1 (esmalte): 46,59
Item 125 – Resina nanohíbrida, cor B2 (esmalte): 46,59
Item 126 – Resina nanohíbrida, cor B3 (esmalte): 46,59
Item 127 – Resina nanohíbrida, cor C2 (esmalte): 46,59
Item 128 – Resina nanohíbrida, cor C3 (esmalte): 46,59
Item 129 – Resina nanohíbrida, cor A1 (dentina): 46,59
Item 130 – Resina nanohíbrida, cor A2 (dentina): 46,59
Item 131 – Resina nanohíbrida, cor A3 (dentina): 46,59
Item 132 – Resina nanohíbrida, cor A3,5 (dentina): 46,59
Item 133 – Resina nanohíbrida, cor B1 (dentina): 46,59
Item 134 – Resina nanohíbrida, cor B2 (dentina): 46,59
Item 135 – Resina nanohíbrida, cor B3 (dentina): 46,59
Item 136 – Resina nanohíbrida, cor C2 (dentina): 46,59
Item 137 – Resina nanohíbrida, cor C3 (dentina): 46,59
Item 138 – Resina nanohíbrida, cor T Blue: 46,59
Item 139 – Resina nanohíbrida, cor T Neutral: 46,59
Item 140 – Resina " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A2: 92,00
Item 141 – Resina " bulk fill ", baixa viscosidade, cor A3: 92,00
Item 142 – Saco plástico lixo 50 l branco leitoso: 20,00
Item 143 – Sugador: 7,50
Item 144 – Tira abrasiva poliéster centro neutro: 135,00
Item 145 – Tira abrasiva aço: 20,20
Item 146 – Touca hospitalar: 16,45
Item 147 – Tricresol formalina: 3,48
Item 148 – Verniz cavitário: 14,74
Item 149 – Vaselina sólida: 10,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Processo nº 23074.036615/2021-86

Não se aplica.

Processo nº 23074.033739/2021-41

A solução será parcelada, uma vez que aquisição dos materiais de consumo ocorrerá em etapas, respeitando a vigência do pregão.

Processo nº 23074.036233/2021-21

A entrega poderá ser feita parcelada durante doze meses, sem prejuízo ao funcionamento do setor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo nº 23074.036615/2021-86

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

Processo nº 23074.033739/2021-41

O material adquirido deverá estar de acordo com o descrito no Documento de Formalização de Demanda. Validade: mínima de 1 (um) ano

Processo nº 23074.036233/2021-21

Não são necessárias outras aquisições e/ou contratações para viabilizar a solução aqui planejada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Processo nº 23074.036615/2021-86

O CRAS, como órgão suplementar, está inserido na Estrutura Organizacional da UFPB. As aquisições dos materiais estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB 2019-2023, conforme o item Estrutura Física e/ou Mapa Estratégico, a partir das perspectivas e dos objetivos estratégicos da Instituição. Além disso, também oferece campo de estágio e formação para Projetos de Extensão. Segue (ANEXO I) a lista dos Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados ao CRAS, tais projetos contribuem com o ensino, pesquisa e extensão, aproximando ainda mais a comunidade universitária.

Vinculado ao PDI, O CRAS atende prioritariamente estudantes através de ações de assistência e ações de cunho psicossociais, integrando-os à vida universitária. Sendo assim, o CRAS contribui para a realização da missão Institucional desta Universidade. Os benefícios diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, irão beneficiar diretamente os servidores e alunos que utilizam os serviços do CRAS, todavia contribuirão com o serviço em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos servidores, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da saúde dos servidores. Por fim, a aquisição dos itens está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Processo nº 23074.033739/2021-41

As demandas dos itens já se encontram registradas no Plano Anual de Contratação – PAC 2020, este material será imprescindível para as atividades práticas tanto laboratoriais quanto clínicas do Departamento de odontologia Restauradora.

Processo nº 23074.036233/2021-21

O CRAS, como órgão suplementar, está inserido na Estrutura Organizacional da UFPB. As aquisições dos materiais estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB 2019-2023, conforme o item Estrutura Física e/ou Mapa Estratégico, a partir das perspectivas e dos objetivos estratégicos da Instituição. Além disso, também oferece campo de estágio e formação para Projetos de Extensão. Segue (ANEXO I) a lista dos Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados ao CRAS, tais projetos contribuem com o ensino, pesquisa e extensão, aproximando ainda mais a comunidade universitária.

Vinculado ao PDI, O CRAS atende prioritariamente estudantes através de ações de assistência e ações de cunho psicossociais, integrando-os à vida universitária. Sendo assim, o CRAS contribui para a realização da missão Institucional desta Universidade. Os benefícios diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, irão beneficiar diretamente os servidores e alunos que utilizam os serviços do CRAS, todavia contribuirão com o serviço em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos servidores, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da saúde dos servidores. Por fim, a aquisição dos itens está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

Processo nº 23074.036615/2021-86

A aquisição dos materiais viabilizará o funcionamento do setor de cirurgia bucomaxilo do CRAS trará melhor acurácia e agilidade nos diagnósticos de patologias orais, faciais, neurológicas e histopatológicas.

Processo nº 23074.033739/2021-41

O levantamento da necessidade de aquisição dos materiais de consumo foi baseado nas aulas práticas, onde os alunos realizam diversas atividades práticas, utilizando todo esse material nos laboratórios e nas clínicas a utilização é durante as aulas, onde são prestados atendimentos odontológicos aos pacientes de diversas especialidades do Curso de Odontologia, trazendo como benefício além do aprendizado, o atendimento a uma parcela carente da população que não tem condições financeiras de buscar atendimento odontológico em outras condições.

Processo nº 23074.036233/2021-21

A aquisição dos materiais viabilizará o funcionamento do setor de Odontologia do CRAS, permitindo a realização de procedimentos odontológicos, com melhor qualidade e segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Processo nº 23074.036615/2021-86

Não serão necessárias providências adicionais para aquisição do objeto em questão.

Processo nº 23074.033739/2021-41

Não existe necessidade de treinamento dos servidores, pois o material é o mesmo utilizado à vários semestres letivos.

Processo nº 23074.036233/2021-21

Não serão necessárias providências adicionais para aquisição do objeto em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Processo nº 23074.036615/2021-86

Os itens solicitados causam impactos ambientais mínimos, uma vez que o quantitativo descartado é mínimo. Além disso, os materiais possuem descarte em local adequado, de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos.

Processo nº 23074.033739/2021-41

Não são evidenciados impactos ambientais negativos para aquisição dos materiais pretendidos com essa contratação

Processo nº 23074.036233/2021-21

Os itens solicitados causam impactos ambientais mínimos, uma vez que o quantitativo descartado é mínimo. Além disso, os materiais possuem descarte em local adequado, de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Processo nº 23074.036615/2021-86

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Processo nº 23074.033739/2021-41

Os itens solicitados são imprescindíveis para o funcionamento das clínicas e laboratórios, como também pesquisa e extensão do Curso de Odontologia.

Processo nº 23074.036233/2021-21

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

RÔMULO LUCENA RANGEL TRAVASSOS

Odontólogo

VALDERLANE BEZERRA PONTES NETTONTES NETTO

Auxiliar de Enfermagem

FRANKLIN FLAUBER SANTOS MENEZES

Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos

ANTÔNIO DE PÁDUA C. DA COSTA

Professor

MARCONI QUEIROGA SARMENTO

Técnico em Prótese

RAQUEL V. FERNANDES DANTAS

Professora

LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES

Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2021**

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº 2.347 de 22 de novembro de 2020, publicada no dia 25 de novembro de 2020, portador do CPF nº 007.843.614-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no de / 200. , processo administrativo nº 23074.052883 /2021-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Odontológico II**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 12/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba, UASG 153065.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Centro de Ciências Agrárias, Areia-PB, UASG 153073.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)